

## Voto branco e voto nulo

Gilson Alberto Novaes (\*)

*Os brasileiros têm vivido de sobressalto nos últimos anos. Quando se pensa que as notícias ruins chegaram ao fim e que a corrupção chegou ao fundo do poço, descobrimos que elas continuam*

Daqui a pouco estaremos em 2018, um ano de eleições para presidente da república, governadores, senadores e deputados federais e estaduais. Uma festa da democracia! Seria uma festa da democracia se pudéssemos ter eleições em que o povo participasse como um ato de civismo, de cidadania, de respeito... Não é assim.

Tenho ouvido muita gente dizer que vai anular o voto ou votar em branco. É gente desiludida com a classe política, com os desmandos dos três poderes, com a impunidade que reina no país, com a falta de respeito com o cidadão, com o trabalhador, com seus direitos, com o dinheiro público. Um caos! Têm razão esses eleitores em estarem desiludidos, mas eles não têm razão quando dizem que vão votar em branco ou anular o voto, com a afirmação de que "ninguém presta".

O voto nulo já foi bandeira ideológica dos anarquistas no século passado. Votar nulo era considerado um voto de protesto. Já o voto em branco era o voto do conformismo, isto é, aqueles eleitores que se conformavam com qualquer que fosse o eleito. Hoje é diferente! O voto nulo não serve de protesto e o voto em branco não manifesta conformismo. Quando o voto era em cédula, o voto nulo, ou de protesto, era aquele em que o eleitor rasurava e até escrevia o que queria na cédula. O eleitor se sentia "vingado" com seu "protesto".

Uma outra falácia que se ouve hoje em dia é a afirmação de que, se metade dos eleitores votarem em branco ou nulo, teremos outra eleição, sem a participação dos candidatos daquela eleição. Não é verdade. Não sei se de propósito ou não, a confusão foi gerada por "intérpretes" do artigo 224 do Código Eleitoral, onde diz que, havendo a anulação de mais da metade dos votos a eleição seria anulada, convocando-se outra.

O artigo não fala do voto nulo, aquele em que o eleitor decidiu anulá-lo e sim do voto anulado, isto é, aquele que foi anulado pela Justiça Eleitoral por fraude, problema no registro da candidatura, cassação do diploma do eleito, uso do poder econômico, falsidade, fraude, coação de eleitores, etc.

O voto no Brasil é obrigató-

rio, onde o eleitor é obrigado a comparecer perante a sua seção eleitoral e exercer seu direito do voto. Se não o fizer, precisa justificar-se perante a Justiça Eleitoral. Entretanto, ele é livre para escolher o seu candidato ou não escolher nenhum. Há uma tecla especial para o voto em branco. Para anular o voto o eleitor precisa digitar um número inexistente e "confirmar".

O que precisa ficar claro é que tanto um como outro voto - branco ou nulo, são totalmente descartados, pois nossa Constituição diz que "é eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos, excluídos os brancos e os nulos". Antes, os votos em branco eram considerados válidos, contados para o candidato vencedor. Era tido como disse, como um voto de conformismo. Depois da Constituição - 1988, votos brancos e nulos não são contados.

Essa situação leva a um cálculo que os eleitores precisam fazer, principalmente aqueles que estejam pensando em anular o voto ou votar em branco. A matemática no caso é simples: para ser eleito o candidato a cargo majoritário precisa ter cinquenta por cento dos votos válidos - excluídos brancos e nulos, mais um voto. Assim, quanto menor for o número de votos válidos - aqueles dados a um candidato ou a um partido, menor será o percentual necessário para se considerar vencedor.

Dessa forma, candidatos que eventualmente tenham um eleitorado "cativo", mas que sua votação não atinja cinquenta por cento, torcem para que tenhamos muitos votos brancos e nulos. O percentual (50% + 1), seria atingido com maior facilidade. Há quem entenda que o voto nulo ou em branco seja uma opção como outra qualquer.

Não é! Os candidatos serão oficializados aos eleitores pelos seus partidos. É a lei. Ninguém pode ser candidato se não for filiado a um partido. Não podemos mudar isso, exceto com uma Constituinte exclusiva, o que não ocorrerá agora. Em 2018 teremos que escolher entre os candidatos que surgirem e a omissão pode beneficiar um candidato indesejável.

Num país onde mais de 30% do povo não sabe quem é o governador do seu Estado e 20% não sabe quem é o presidente da República, segundo o IBGE, estimular o voto branco ou nulo tem sido uma arma daqueles que torcem pelo quanto pior, melhor. Confiam na alienação dos eleitores. Isso é horrível para a democracia!

(\*) - É professor de Direito Eleitoral na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, campus Campinas, onde é Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia.

# Moradores de zona rural podem ter autorização para arma de fogo

Moradores da zona rural poderão ser autorizados a adquirir uma arma de fogo para utilizar na segurança de sua família e propriedade

Essa permissão está no projeto do senador Wilder Moraes (PP-GO), aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado ontem (29). A proposta modifica o Estatuto do Desarmamento, e o relatório é do senador Sérgio Petecão (PSD-AC), que recebeu 11 votos a favor e cinco contrários. Houve uma abstenção.

A proposição impõe algumas condições para os residentes na zona rural conquistarem o direito. Além de serem maiores de 21 anos, os interessados precisarão apresentar documento de identificação pessoal, comprovante de moradia e atestado de bons antecedentes. Essas três exigências já são feitas para quem mora na zona rural e atua como caçador para prover a subsistência de sua família.

"Propomos este projeto



O relatório é do senador Sérgio Petecão (PSD-AC), que recebeu 11 votos a favor e cinco contrários.

visando a assegurar aos residentes em áreas rurais o direito de adquirir uma arma de fogo de uso permitido para utilização em suas propriedades, as quais, não raro, encontram-se a centenas de quilômetros de

um posto policial, o que coloca inúmeras famílias à mercê do ataque de criminosos ou, até mesmo, de animais silvestres, não assistindo a elas quaisquer meios de defesa de sua vida e de sua propriedade", explicou Wil-

der na justificativa do projeto.

Os defensores da iniciativa alegaram que moradores rurais não dispõem de qualquer meio de defesa diante de ataques de criminosos. Além disso, o projeto autoriza apenas a posse e não o porte da arma. "Sou contra a arma e trabalhei pelo Estatuto do Desarmamento, mas o Brasil chegou a nível de violência que não dá para calcular. É algo surreal", alegou Magno Malta (PR-ES).

Os parlamentares contrários à iniciativa temem pelo aumento da violência no campo. Além disso, alegam que colocar mais armas nas mãos do povo não vai reduzir a criminalidade. "Vocês não estão pensando nos efeitos colaterais dessa medida e estão desestruturando uma política correta, prevista no Estatuto do Desarmamento", protestou Lindbergh Farias (PT-RJ) (Ag. Senado).

## Sancionada lei para incentivo à prevenção do câncer em mulheres

Equipes de profissionais das redes de proteção social e atenção básica à saúde, passarão a buscar mulheres que enfrentam dificuldades para fazer exames preventivos e de rastreamento de câncer de útero e de mama, para que possam realizá-los. É o que assegura a Lei 13.522/17, sancionada e publicada no Diário Oficial da União. A lei é decorrente do projeto da deputada Josi Nunes (PMDB-TO), e já está em vigor.

O objetivo é auxiliar mulheres que não puderam se consultar ou fazer os exames preventivos por enfrentar dificuldades sociais, geográficas ou culturais. O texto torna obrigatório o desenvolvimento de estratégias específicas de busca ativa de mulheres que enfrentam dificuldades de acesso aos procedimentos. A estratégia específica para as ações deve ser definida em regulamento posterior. A norma acrescenta a obrigatoriedade dessa busca ativa por mulheres na Lei 11.664/08, sobre tratamento de câncer de útero e de mama no SUS.

Essa lei já obriga o SUS a disponibilizar assistência integral à saúde da mulher, incluindo informação sobre câncer, exame citopatológico de útero, mamográfico e complementares, além de encaminhamento das pacientes a serviços de maior complexidade quando necessário. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (Inca), o carcinoma do colo uterino acomete mais de 16 mil mulheres por ano no Brasil - e um terço dos casos evolui para óbito. Já o câncer de mama atingiu mais de 50 mil mulheres no País em 2016 (Ag. Câmara).

## Governo vai reeditar MP do PDV para demissão de servidores

O Ministério do Planejamento anunciou que o governo federal vai reeditar, em janeiro, a Medida Provisória 792, de julho de 2017, que criou as regras para o Programa de Desligamento Voluntário (PDV), a jornada de trabalho reduzida e a licença sem remuneração para servidores públicos federais. Para virar lei, o texto precisava ser aprovado em votações nos plenários da Câmara e do Senado em até 120 dias, o que não ocorreu. O texto perdeu a validade e deve ser reapresentado ao Congresso com as mesmas regras.

A MP 792 foi editada com o objetivo de reduzir as despesas com a folha de pagamento dos servidores. Desde que foi criada, 240 servidores aderiram ao programa. Setenta e seis servidores aderiram ao PDV, 153 reduziram a jornada diária e 10 aderiram à licença incentivada. O ministro do Planejamento, Dyogo Oliveira, avalia que os instrumentos da MP dotam a administração



Ministro do Planejamento, Dyogo Oliveira.

pública de um "instrumento moderno, ajustado às condições fiscais atuais, que se apresenta como um caminho prudente e gradual para o servidor que deseje um dia deixar o serviço público em definitivo".

Segundo Oliveira, o número de adesões corresponde à expectativa do governo, com destaque para a redução de jornada, por ser o primeiro passo para os servidores que querem deixar seus

cargos. Ponderou que, durante a tramitação da MP no Congresso, "as condições originalmente propostas podem ser melhoradas", e que essa expectativa pode levar muitos servidores a esperarem a conversão da MP em lei antes de decidirem por um desligamento definitivo. A expectativa do governo é que a economia com a medida em 2018 chegue a quase R\$ 1 bilhão (ABR).

## Padilha diz que o PSDB não integra mais a base aliada do governo

O ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, disse ontem (29) que o PSDB não integra mais a base aliada do governo do presidente Temer. afirmou, no entanto, que ministros do partido podem permanecer nos cargos. "O PSDB tem interesses políticos que está procurando preservar. O presidente Temer tem a responsabilidade de governar e preservar sua base de sustentação".

Questionado sobre a situação dos ministros de governo que são do PSDB, entre eles Antonio Imbassahy, que é responsável pela articulação política, Padilha destacou que essa é uma decisão do presidente, e que nada impede que ministros do partido permaneçam no governo como parte da "cota pessoal" de Temer.

"A questão ministerial é uma questão do presidente da República. Ele poderá manter ministros do PSDB, tendo o partido deixado de participar da base de sustentação do governo.



Ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha.

Uma coisa é um ministro estar no governo representando seu partido e outra é o presidente, na sua cota pessoal, resolver manter um quadro que circunstancialmente seja do PSDB no ministério. Não vejo nenhuma incompatibilidade", disse.

No momento em que o presidente Temer articula com parlamentares a aprovação da reforma da Previdência, o mi-

nistro Padilha avalia que, pela posição histórica do PSDB em relação à reforma, o partido deve ser favorável à proposta. "O PSDB, desde o início em que esteve participando integralmente do governo, tinha compromisso com a reforma da Previdência e não me consta que eles tenham deixado de tê-lo. A gente conta que eles mantenham o compromisso", disse (ABR).

## Governador do Tocantins pode perder cargo

A Justiça Federal condenou o governador do Tocantins, Marcelo Miranda, a devolver R\$ 25,5 milhões aos cofres públicos. O dinheiro teria sido desviado do orçamento da saúde do estado entre 2003 e 2004. A sentença, que teve origem em uma ação penal do Ministério Público Federal no Tocantins (MPF/TO), também determina a perda de cargo pelo crime improbidade administrativa e o pagamento de multa no valor de 100 vezes sua remuneração no período das irregularidades.

Segundo o MPF, o governador teria contratado ilegalmente a entidade privada Oscip Brasil para gerir 14 hospitais em 12 municípios do estado. O contrato garantiu repasses do Fundo Nacional de Saúde e também repasses diretos do Ministério da Saúde. Miranda pode recorrer da sentença e permanecer no cargo. Se for condenado definitivamente, poderá perder os direitos políticos por sete anos e ficar impedido de contratar



Marcelo Miranda pode perder direitos políticos por sete anos.

com o Poder Público.

Na sentença, o secretário e o subsecretário de Saúde do estado na época das irregularidades, Henrique Barsanulfo Furtado e Petrônio Bezerra Lola, respectivamente, também foram condenados, com sanções semelhantes às impostas ao governador. No entendimento do juiz federal Gabriel Brum Teixeira, que emitiu a sentença, no esquema "houve terceirização ilegal dos serviços de saúde pública, por meio de contrato administrativo travestido de termo de parceria" (ABR).

## Justiça permite que Morales dispute 4º mandato

O presidente da Bolívia, Evo Morales, foi autorizado na terça-feira (28) pelo Tribunal Constitucional Plurinacional (TCP) a concorrer a seu quarto mandato na eleição de 2019. No poder desde 2006, a decisão favorece Morales, que poderá completar quase duas décadas como mandatário da Bolívia. No entanto, o TCP contrariou o plebiscito realizado em janeiro de 2016, no qual mais da metade dos bolivianos votaram contra a alteração da Constituição boliviana - que

permite apenas dois mandatos consecutivos para presidente, vice-presidente, governador e prefeito. "A decisão foi unânime em sessão plenária, o Tribunal Constitucional Plurinacional atuou de acordo com o estabelecido pela Constituição Política do Estado e as convenções internacionais", explicou o presidente do tribunal, Macario Lahor Cortez.

O ex-presidente boliviano Carlos Mesa confirmou que a medida "destrói as garantias democráticas", e que "transforma

a Bolívia em um país submetido às arbitrariedades de Morales", que assumiu o comando da Bolívia pela primeira vez em 2006. No ano seguinte, elaborou uma nova Constituição que definia ser possível apenas uma reeleição consecutiva.

No entanto, a Justiça entendeu que a regra de dois mandatos valeria somente para eleitos depois que a nova Constituição entrou em vigor. Morales, então, foi eleito em 2009 e pode disputar a reeleição em 2014 (ANSA).